



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.536 , DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Vale do Piranhas - VAPI - e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Vale do Piranhas - VAPI, com sede no Sítio Maria dos Santos e foro na cidade de Pombal, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de setembro de 1997; 108º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

Publicado Diário Oficial

DESTA DATA

de 11/09/97

Jornal Oficial do Estado Civil de Alagoas